



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 12

PORTARIA Nº 51 , DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILLEIRA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Sônia Maria Barbosa de Souza, Matrícula SIAPE Nº. 3117373-8, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Universidade Federal de Campina Grande - Aposentado	40
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - Contratação por excepcional interesse público	44
Contribuinte Individual	UNIMED Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico- LTDA	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil	Não Identificada
Contribuinte Individual	GEAP – Auto Gestão em Saúde	Não Identificada
Contribuinte Individual	Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Previdência e Assistência dos servidores da Fundação Nacional de Saúde	Não Identificada
Empregado	CESED- Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento-LTDA	Não Identificada
		Total Identificada : 64

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 52 , DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº12/2018 - 11 de abril de 2018 - 03

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Francisco Cristiano Soares Macena, Matrícula SIAPE Nº. 1296356-7, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Secretaria Estadual de Saúde- Efetivo Ativo	30
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa- Efetivo	40
Contribuinte Individual	Cooperativa dos Cirurgiões da Paraíba- LTDA	Não Identificada
Empregado	Lacerda & Goldfarb Ltda- EPP	44
		Total Identificada : 134

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 53 , DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Vladimir Antônio Cousseau, Matrícula SIAPE Nº. 1824351-5, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Secretaria Estadual de Saúde - Efetivo Ativo	Não Identificada
Médico Temporário	Secretaria Estadual de Saúde- Temporário	30
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa- Efetivo	40
Empregado	Centro Nordestino de Ensino Superior S/S Ltda	9
Empregado	Institutos Paraibanos de Educação	36
Contribuinte Individual	UNIMED João Pessoa. Cooperativa de Trabalho Médico	Não Identificada
Contribuinte Individual	Orto Trauma Tambaú- Ltda- EPP	Não Identificada
		Total Identificada : 135

- c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;
d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 54 , DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Flávia Serra Galdino, Matrícula SIAPE Nº. 3126530-6, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH- Celetista/Empregado	24
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande- Efetivo	Não Identificada
		Total Identificada : 44

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 11 de abril de 2018